

PARECER CTAI Nº 047/2018-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA IMBIRIBEIRA, correspondente ao período de julho a setembro de 2018.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA IMBIRIBEIRA, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2010

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA IMBIRIBEIRA, correspondente ao período de julho a setembro de 2018.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 01/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – UPA IMBIRIBEIRA, no qual se sagrou-se vencedora a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS, qualificada através do Decreto Estadual nº 44.883, de 16/08/2017. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº 04/2010 foi assinado em 01 de Março de 2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 28/10/2010, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.



Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2010**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de **2(dois) anos**, o qual se extinguirá em **03 de janeiro de 2020**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **04/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **julho a setembro de 2018**, ao ultrapassar o percentual de **85%** pactuado.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA IMBIRIBEIRA**, no trimestre de **julho a setembro de 2018**, cumpriu todas as metas, exceto para o Indicador Escala Médica, havendo, portanto, havendo apontamento de descontos no valor de **R\$ 5.598,10** (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). Contudo, como a Unidade encaminhou justificativa pelo não alcance da meta no período, sendo essa acatada pela DGMMAS, não será efetuado o desconto. Para os demais indicadores alcançou os seguintes resultados: **100%** da Produção SIA/SUS com **0,00%** de glosas; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA IMBIRIBEIRA** referente ao período de **julho a setembro de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 29 de novembro de 2018.


Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8

Hericka Vieira de Lucena
Hericka Vieira de Lucena

Mat. nº 389.594-7


Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0


Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5


Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9


Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7



**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO**
Julho a Setembro/2018

UPA IMBIRIBEIRA

2018

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 1º Trimestre 2018	08
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	09
10. Recomendações	09
11. Anexos	10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2010, assinado em **01 de Março de 2010**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Maria Esther Souto Carvalho – **UPA IMBIRIBEIRA**, no Município de Recife.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **julho a setembro de 2018**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.



2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA **IMBIRIBEIRA** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 004/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPA IMBIRIBEIRA**, implantada no município de Recife-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.399.524,97 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da **UPA IMBIRIBEIRA**, referente ao período de **julho a setembro de 2018**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
1. Resolutividade						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	40.500	42.682	105,39%	META CUMPRIDA
2. Qualidade						
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Escala completa (100%)	ESCALA INCOMPLETA		META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICATIVA ENVIADA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Informar 100% dos procedimentos realizados.	191.405	100,00%	META CUMPRIDA
			Apresentar no máximo de 10% de glosas.	16	0,008	
2.3	Requisitos de Avaliação					
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2	Atenção ao Usuário					
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos		4.271	10,00	META CUMPRIDA
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	Registrado 100% das Queixas ocorridas	100% das Queixas Tratadas	META CUMPRIDA
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	CEP Válido: Nº CEP válidos/Nº total de CEP apresentados X 100 CEP compatível c/ IBGE: Nº de CEP compatíveis com IBGE/ Nº total de CEP apresentados X 100	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica	X			
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			

Fonte: Relatório Gerencial da UPA IMBIRIBEIRA

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA IMBIRIBEIRA, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção. Com relação aos Indicadores de Qualidade, a Unidade apenas não cumpriu a meta de Escala Médica; desse modo, haverá apontamento de descontos no

valor de R\$ 5.598,10 (Cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos

ESCALA MÉDICA	JUL	AGO	SET
Clínica Médica	comp.	comp.	comp.
Pediatria	comp.	comp.	comp.
Ortopedia	09(D)/30(D)J	comp.	comp.
Quantidade de Faltas Mês =	2	0	0
Quantidade de Faltas Trimestre =	2		
Repasso Qualidade - Produção 5% =	RS 69.976,25	Percentual por falta = 4%	
Valor Apontado =	RS	5.598,10	

Fonte: Consolidado Mensal UPA 2018

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 2º Trimestre de 2018

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

- 1. Indicador Acolhimento e Classificação de Risco** – A Unidade encaminhou justificativa, através do ofício nº 149/2018, concernente a diferença apresentada entre o nº de atendimentos médicos ocorridos no período e o nº de usuários classificados, desde o segundo trimestre de 2018.
- 2. Indicador Taxa de Identificação da Origem do Paciente** – A meta desse indicador já foi ajustada através do 16º TA, já encaminhado via e-mail a essa Comissão, sendo estabelecido como meta a entrega do relatório no prazo definido em contrato.
- 3. Renovação da Qualificação da OSS** – A renovação da qualificação da OSS encontra-se em tramitação, já tendo sido informado à CMA através do Ofício. 202/2018 – DGMMAS, dependendo de outras instâncias do poder público para a conclusão desse processo.
- 4. Indicador de Pesquisa de Satisfação** – A CMA informou no parecer conclusivo que a unidade não alcançou o percentual mínimo exigido para a realização da pesquisa de satisfação. Esclareço que o relatório assistencial continha a informação correta (10,19%), atualizada, sem, contudo, ter sido encaminhado, a essa Comissão, os relatórios do sistema de gestão e do consolidado com a atualização da competência maio/18. Sendo assim, ressalto que a unidade realizou 4.641 entrevistas dos 45.529 atendimentos realizados no trimestre, alcançando, portanto, o percentual de 10,19% no trimestre.



9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) **UPA IMBIRIBEIRA**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No trimestre em análise, a Unidade cumpriu a meta do indicador de produção. Quanto aos indicadores de qualidade, a unidade cumpriu todas as metas, exceto, Escala Médica. Apresentando 02(uma) faltas, no mês de julho/18, na especialidade de ortopedia, no plantão diurno (dias 09 e 30/07), justificada através do Ofício Nº 141/2018. O desconto foi apontado por não cumprimento de meta no trimestre (tabela 01); contudo, não será efetuado pois a DGMMAS acatou a justificativa encaminhada, conforme ofício nº 517/18.
2. A Unidade esclareceu, através dos ofícios 148 e 149/2018, a diferença apresentada entre o número de usuários classificados e o nº de atendimentos médicos realizados no mesmo período. Apesar de a Unidade ter encaminhado 2(dois) ofícios – 1º e 2º trimestres – tratam-se de mesmo conteúdo. Portanto, eles serão referência para esclarecimento, desse assunto, sempre que for necessário.
3. A UPA IMBIRIBEIRA possui, já implantadas, e em pleno funcionamento, todas as comissões clínicas estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas aos relatórios mensais da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se que a Unidade, quando na ausência do profissional médico, este seja substituído em tempo hábil, para que não haja solução de continuidade e, consequentemente, prejuízo aos usuários na assistência a ser prestada.



11. Anexos

BID

Escala Médica – Julho a Setembro/18

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro/18

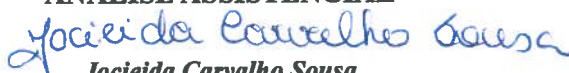
Relatório de Assistência – retificação maio/18

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro/18

Consolidado Mensal UPA 2018.

Ofício 517/18 – DGMMAS – Escala Médica – 3º trimestres 2018

Ofícios 148 e 149/18 – IPAS – Classificação de Risco – 1º e 2º trimestres 2018

Recife, 23 de novembro de 2018**ANÁLISE ASSISTENCIAL****Jocieida Carvalho Sousa***Apoiadora Institucional/Enfermeira**Vigilância em Saúde/SES PE***Mat. nº 1108784-6**